## **GDF** CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 7 de julho de 2009. DODF Nº 131, quinta-feira, 9 de julho de 2009. PÁGINA 32 PORTARIA Nº 241, DE 09 DE JULHO DE 2009. DODF Nº 133, segunda-feira, 13 de julho de 2009. PÁGINA 5

> Parecer nº 118/2009-CEDF Processo nº 030.001313/2006

Interessado: Creche Maternal e Jardim de Infância Meu Pequeno Mundo

SE

Pela aprovação da Proposta Pedagógica.

HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 22/3/2006, a Creche, Maternal e Jardim de Infância Meu Pequeno Mundo, localizada na EQS 216/416, Bloco C, Brasília – Distrito Federal, mantida pela Sociedade Brasiliense de Educação Infantil Ltda, com sede no mesmo endereço, requer, por sua diretora, "a aprovação das alterações feitas na sua proposta pedagógica e no regimento escolar". Por expediente datado de 17/4/2008 (fl. 74), renovou a solicitação, apresentando novas versões do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, com pedido de aprovação.

A instituição educacional, fundada em 15/8/78, foi autorizada a funcionar, por quatro anos, pela Portaria nº 26/81-SEC, de 30/4/81, com fulcro no Parecer nº 47/81-CEDF que também autorizou o funcionamento da "Educação Pré-Escolar nas modalidades: Creche, Maternal e Jardim de Infância". A Portaria nº 42/86-SEC, de 24/11/86, prorrogou a autorização por 1 (hum) ano. O reconhecimento veio pela Portaria nº 40/98-SEC, de 24/8/88, com base no Parecer nº 146/88-CEDF, transformado em credenciamento até o ano de 2003, por força do disposto no artigo nº 192 da Resolução nº 2/98-CEDF.

Por meio da Portaria nº 310/2002-SEDF, de 17/7/2002, passou a condição de recredenciada por tempo indeterminado com mais 131 instituições educacionais, cujo prazo expirou em 26/8/2008, nos termos da Portaria nº 268/2007-SEDF, fundamentada no Parecer nº 117/2007-CEDF. Em vista disso, a instituição autuou, em 17/4/2008, o processo nº 030.001497/2008, em tramitação na Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - COSINE, no qual solicita seu recredenciamento.

ANÁLISE – O processo foi autuado contendo: Requerimento (fl. 1), Regimento Escolar (fls. 2 a 27) e Proposta Pedagógica (fls. 28 a 61).

Os documentos foram analisados pela então Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP, que por duas vezes determinou diligências, prontamente cumpridas pela instituição educacional que apresentou novas versões do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica. O processo foi também objeto de estudo na assessoria deste Colegiado, por solicitação do relator.

Da análise das peças do processo e considerando os relatórios de fls. 222 e 223, 229 e 230, conclui-se que os documentos organizacionais com os ajustes e correções já efetuados atendem à legislação e às normas vigentes, estando em condições de aprovação.

O Regimento Escolar (fls. 202 a 220) contempla o disposto nos artigos 134 a 138 da Resolução nº 1/2005-CEDF e apresenta-se coerente com a Proposta Pedagógica (fls. 166 a 198) que, por sua vez contempla todos os itens previstos no artigo nº 142 da mesma Resolução. A diretora firmou declaração (fl. 145), informando ter ciência de que esses documentos serão disponibilizados pela Secretaria de Educação à consulta pública em seu sítio.

## varivas vents

## GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Quanto ao Regimento Escolar a aprovação é de competência da Secretaria de Estado de Educação.

Os fins e princípios que norteiam a Proposta Pedagógica foram elaborados em consonância com os dispositivos constitucionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96 e estão focados em aspectos éticos, políticos e estéticos, com o propósito de desenvolver "A auto estima, a confiança em si mesmo, a cooperação, a tolerância, compreensão de diversidade como riqueza social, valores introduzidos nas diversas atividades diárias, tendo em vista o desenvolvimento harmônico da criança" (fl. 169).

Na prática educativa, a instituição educacional informa que "a metodologia de ensino da Creche Maternal e Jardim de Infância — Meu Pequeno Mundo está baseada na proposta construtivista, ou seja, o objetivo é levar a criança a explorar e descobrir todas as possibilidades do seu corpo, dos objetivos, das relações, do espaço e através disso, desenvolver a sua capacidade de observar, descobrir e pensar" (fl. 170).

A instituição tem como missão "atender as necessidades da criança enquanto explora e vivencia novos meios, preparar a criança para viver em uma sociedade em constantes mudanças, oferecendo condições para que desenvolva harmoniosamente todas as suas potencialidades, através de um processo dinâmico de ensino e aprendizagem, desenvolvemos a auto-confiança e a intelectualidade da criança" (fl. 176).

Quanto ao processo de avaliação destaca-se: "A avaliação do desenvolvimento da criança é contínua e sistemática, objetivando auxiliar, a fortalecer a auto-estima das crianças sendo instrumentalizada através de constantes observações e acompanhamento, durante as atividades realizadas dentro e fora da sala de aula, e registro diários pelo professor" (fl. 194).

A instituição oferece a Educação Infantil:

I – Creche: Berçário: para crianças de 4 meses a 1 ano de idade;

Maternal I: para crianças de 2 anos de idade;

Maternal II: para crianças de 3 anos de idade.

II – Pré-Escola: Jardim I: para crianças de 4 anos de idade;

Jardim II: para crianças de 5 anos de idade.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela aprovação da Proposta Pedagógica da Creche Maternal e Jardim de Infância Meu Pequeno Mundo, localizada na EQS 216/416, Bloco C, Brasília – Distrito Federal, mantida pela Sociedade Brasiliense de Educação Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço.

Sala "Helena Reis", Brasília, 16 de junho de 2009

JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 16/6/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal